



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de agosto de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 120/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4857/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 21.338/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4857/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.252.488,35 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.511 – Aquisição de material permanente – Emenda individual	R\$ 179.197,05
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0001 – Emenda Parlamentar 114001	
10.301.0044.1.512 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 146.682,03
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0002 – Emenda Parlamentar 114002	
10.301.0044.1.513 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 64.747,36
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0003 – Emenda Parlamentar 114003	
10.301.0044.1.514 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 125.847,23
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0004 – Emenda Parlamentar 114004	
10.301.0044.1.524 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 97.412,39
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0006 – Emenda Parlamentar 115003	
10.301.0044.1.525 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 127.823,85
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0008 – Emenda Parlamentar 116003	
10.301.0044.1.526 – Aquisição de material permanente – emenda individual	R\$ 240.461,65
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0005 – Emenda Parlamentar 115001	
10.301.0044.1.600 – Emenda Parlamentar 1160-5	R\$ 270.316,79
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	
Vínculo – 1.601.0000.0009 – Emenda Parlamentar 116005	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.252.488,35**

**Art. 2º.** O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre das Emendas Parlamentares Nº 114001, 114002, 114003, 114004, 115003, 116003, 115001 e 116005.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de agosto de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 117/2023: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 21.338/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.